

DECRETO Nº 216, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ATÍLIO VIVACQUA - COMSPAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Pública de Atílio Vivacqua - COMSPAV, conforme determinação da Lei Municipal nº 1076 de 16 de outubro de 2014, com a seguinte composição:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Antonio Leal Scarpi – Titular
Fernando Barbosa Casagrande – Suplente

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Pedro Oliveira Sampaio – Titular
Paulo Caldeira Burock Junior – Suplente

III – Representante da Polícia Militar:

Clayton Siqueira do Nascimento - Titular

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Eder de Oliveira Rocha - Titular

V – Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

Titular - Fernando de Arruda Bomfim
Suplente – Lucas Garcia Correia

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular - Edmar Dutra Simões
Suplente – Rogério Nascimento Ferrari

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Helaine Nalim Santanna – Titular

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

José Adriano de Oliveira Silva – Titular

Ana Maria Martins Dias – Suplente

IX – Representante da Subseção da OAB:

Raissa Abreu Souza – Titular

X – Representante do CDDH “Dom Tomás Balduino:

Anderson Falcão Caldeira Torres – Titular

Michele Máximo Conceição – Suplente

XI – Representante da Associação de Alto São José:

Sérgio Teodoro Machado – Titular

XII – Representante do Setor Comercial:

Vander Louzada – Titular

Roberto Leal Coelho – Suplente

XIII – Representante do Setor Industrial:

Walter Borges da Hora Júnior – Titular

Marco César Brito Sobreira – Suplente

XIV – Representante da Igreja Católica:

Valdemir Moura Gomes – Titular

Jorge Luiz Vieira de Oliveira – Suplente

XV – Representante das Igrejas Evangélicas:

Marco Porto – Titular

Art.2º - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, nomeados por força deste decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

Art.3º - Durante o período do mandato dos membros do referido Conselho, deverão se enquadrarem nas leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/08/2018.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal